

Informações comunicadas pelos Estados-Membros relativas a auxílios estatais concedidos nos termos do Regulamento (UE) n.º 651/2014 da Comissão, de 17 de junho de 2014, que declara certas categorias de auxílios compatíveis com o mercado interno, em aplicação dos artigos 107.º e 108.º do Tratado (Texto relevante para efeitos do EEE)

Número do auxílio	SA.49020 (2017/X)
Estado-Membro	Lituânia
Número de referência do Estado-Membro	LT
Designação da região (NUTS)	Lithuania N.º 3, alínea a), do artigo 107.º
Entidade que concede o auxílio	Lietuvos Respublikos kultūros ministerija J.Basanavičiaus g. 5, LT-01118 Vilnius www.lrkmlt
Título da medida de auxílio	Kultūros rėmimo fondo lėšomis finansuojami kultūros ir meno projektai
Base jurídica nacional (referência à publicação oficial nacional relevante)	Lietuvos Respublikos kultūros rėmimo fondo įstatymo 4 straipsnis (2007, Nr. 81-3320) ir Lietuvos Respublikos kultūros ministro 2017 m. rugpjūčio 25 d. įsakymas Nr. IV-904 „Dėl Kultūros rėmimo fondo lėšomis finansuojamų projektų teikimo gairių patvirtinimo“ (Paskelbta: TAR, 2017-08-25, Nr. 13668)
Tipo de medida	Regime de auxílios
Alteração de uma medida de auxílio existente	Modificação SA.39876
Duração	28.08.2017 - 31.12.2020
Sector(es) económico(s) abrangido(s)	Edição de livros e periódicos e outras actividades de edição Actividades de projecção de filmes Actividades de gravação de som e edição de música Actividades criativas, artísticas e de espectáculos Actividades de bibliotecas, arquivos; museus; locais históricos; jardins botânicos e zoológicos e reservas naturais
Tipo de beneficiário	Pequenas e médias empresas
Montante global anual do orçamento previsto no âmbito do regime	EUR 2.55 (em milhões)
Para garantias	-
Instrumentos de auxílio (artigo 5.º)	Subvenção/Bonificação de juros
Referência à decisão da Comissão	-
Se for co-financiado por fundos comunitários	

Objectivos	Intensidade máxima de auxílios em % ou montante máximo do auxílio em moeda nacional	Majorações PME em %
Auxílios à cultura e conservação do património (art. 53.º)	80 %	

Ligação Web ao texto integral da medida de auxílio
<https://e-seimas.lrs.lt/portal/legalAct/lt/TAD/973a694089d011e78939acf99f6e54eb?positionInSearchResults=0&searchModelUUID=29532e34-8425-4f39-9103-802a832e1d23>